



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.232, de 11 de maio de 2016.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº. 3.911, de 11 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-3-Sec.Munic.de Administ.e Recursos Humanos
Unidade:-1-Secretaria da Administração
4.122.9.1023-Conclusão e Reeq.Centro Administrativo
3.3.1.9.0.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 206.400,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão:-3-Sec.Munic.de Administ.e Recursos Humanos
Unidade:-1-Secretaria da Administração
4.122.9.1023-Conclusão e Reeq.Centro Administrativo
3.3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv.de Terc.-PJ.....R\$206.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de maio de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

